

EDITAL IFMT-LRV Nº 05/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO BACHARELADO  
EM BIOTECNOLOGIA

A Diretora Geral *Pró-tempore* Substituta do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMT nº 2080 de 21 de setembro de 2015, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital, referente ao **Processo Seletivo para a Monitoria Didática** destinada aos discentes do Curso de Bacharelado em Biotecnologia para o **período letivo 2020/1** do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, situado na Avenida Universitária, nº 1600-W, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde – MT.

### 1. DA MONITORIA

1.1 Conforme estabelecido na ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, RESOLUÇÃO CONSUP nº 104, de 15 de dezembro de 2014, no Art. 391, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso*”.

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da Monitoria, conforme ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, Art. 392:

*“I- criar condições para que os discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II- propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção; e*

*III- colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.”*

2.2 É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

I - Ser estudante regularmente matriculado no **3º, 5º ou 7º** semestre do Curso de **Bacharelado em Biotecnologia** do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

II - Ter concluído, com aprovação, **com Média Semestral igual ou superior a 7,0 (sete)** do componente curricular para o qual irá se inscrever e **média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior igual ou superior a 6,0 (seis)**;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (até 12 horas/semana);

IV - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza (exclusivo para candidato à bolsa);

V - Não tenha sido penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

3.2 Não é permitido o acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária entre 4,0h/semana (quatro horas por semana) para monitoria de componentes curriculares e 12h (doze horas por semana) para monitoria de laboratórios.

**4.2** As atividades de Monitoria não podem coincidir com o horário das aulas do/a estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

**4.3** São atribuições do Estudante Monitor:

- I- Elaborar e implementar o plano de trabalho com o orientador;
- II- Listar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes e trabalhar no sentido de superá-las;
- III- Auxiliar, sob supervisão do orientador os estudantes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos;
- IV- Planejar, com o auxílio do docente da disciplina, material de estudos complementares para serem desenvolvidos pelos estudantes;
- V- Auxiliar sob supervisão do orientador as atividades práticas e de campo;
- VI- Participar das reuniões do programa de Monitoria organizadas pela Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino, Responsável do Programa de Monitoria, pela Coordenação de Curso e pelo orientador;
- VII- Realizar com assiduidade, pontualidade e responsabilidade todas as atividades inerentes a sua função;
- VIII- Entregar ao seu orientador o relatório mensal com comprovação de sua frequência, cumprimento das metas estabelecidas no plano de atividades e participação de alunos;
- IX- Apresentar um relatório final ao responsável pela Monitoria, compilando as atividades executadas durante o período de monitoria.

**4.4** O Estudante Monitor voluntário será submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento e certificação do Estudante Monitor com bolsa.

**4.5** São atribuições do orientador de Monitoria:

- I - Elaborar o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido na Monitoria, que deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- II - Acompanhar e orientar as atividades de monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento, bem como as ações previstas no plano de atividades e evolução dos alunos atendidos pela monitoria.
- III – Entregar à Coordenação do Curso, **até o terceiro dia útil de cada mês** o relatório de frequência (Anexo V), com comprovação da frequência do aluno e controle de participação de alunos atendidos durante as monitorias do mês.
- IV – Ao final do **período letivo 2020/1**, enviar para a Coordenação de Curso o Relatório Final (Anexo VI) das atividades desenvolvida pelo monitor durante a execução do Programa.

#### 5. DO MONITOR COM BOLSA

**5.1** Como incentivo para seu trabalho, no **período letivo de 2020/1**, os Monitores Bolsistas receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, proveniente do recurso de Auxílio Estudantil, Fonte 100 do Governo Federal.

**5.2** A vigência prevista das bolsas será para os meses: **abril, maio e junho de 2020**, que corresponde ao período de atendimento a monitoria no primeiro semestre do corrente ano. Cada aluno monitor poderá receber até três bolsas no **período letivo de 2020/1**, a depender dos repasses de recursos do Governo Federal na conta do IFMT.

**5.3** A bolsa Monitoria não gera vínculo empregatício para o estudante.

## 6. DO MONITOR VOLUNTÁRIO

**6.1** Para o período letivo de 2020/1, também serão ofertadas vagas para monitorias voluntária, conforme quadro 02. Os candidatos às vagas de monitoria voluntária terão as mesmas atribuições que os monitores bolsistas, previstas no capítulo IV deste certame. Além disso, devem atender aos mesmos requisitos definidos no item 3 deste edital, exceto para os subitens IV e V.

**6.2.** O período de atendimento do Monitor Voluntário também correspondem aos meses de abril, maio e junho de 2020.

## 7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

### 7.1 Para monitoria de componentes curriculares:

- a) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (**média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior**), sendo classificado o candidato com **média igual ou superior a 60%**.
- b) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do rendimento escolar obtido no Componente Curricular que o discente se inscreveu, sendo classificado o candidato **com Média Semestral igual ou superior a 70% no componente de interesse**.
- c) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma entrevista que será realizada no período de **19 a 23/03/2020**, onde a comissão avaliará:
  - I. Interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
  - II. Disponibilidade do candidato;
  - III. Afinidade com a área de interesse;
  - IV. Avaliação do comportamento disciplinar.

### 7.2 Para monitoria de laboratórios:

- a) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (**média aritmética dos componentes cursados no semestre anterior**), sendo classificado o candidato com média igual ou superior a 60%.
- b) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma **avaliação prática** que será conduzida pela equipe dos laboratórios.
- c) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma entrevista que será realizada no período de **19 a 23/03/2020**, onde a comissão avaliará:
  - I. Interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
  - II. Disponibilidade do candidato;
  - III. Afinidade com a área de interesse;
  - IV. Avaliação do comportamento disciplinar.

**7.3** Serão entrevistados apenas os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens “a” e “b” deste artigo.

**7.4** Os dias e horários das entrevistas serão divulgados nos murais do *Campus* e no site: [www.lrv.ifmt.edu.br](http://www.lrv.ifmt.edu.br)

**7.5** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média aritmética entre as notas obtidas nos itens avaliados.

**7.6** Cada candidato poderá concorrer no máximo a monitoria por dois componentes curriculares. Caso seja APROVADO nos dois, será selecionado aquele em que obteve maior nota.

**7.7** Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida no Componente Curricular no qual o candidato se inscreveu (monitoria para componentes) ou maior nota na avaliação prática (monitoria para laboratórios). Persistindo o empate, prevalecerá a maior média aritmética obtida dos componentes cursados no semestre anterior.

## 8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

**8.1** Os discentes que cumprem os critérios estabelecidos no Art. 4º. deverão **preencher a ficha** disponibilizada no **ANEXO I** deste edital, **anexar o histórico escolar** (obtido pelo Q-acadêmico Web) e em seguida **protocolar** sua inscrição no registro escolar ou recepção do *Campus*.

**8.2** As inscrições ocorrerão nos dias **13 a 16 de março de 2020**, no horário de funcionamento do *Campus* Avançado.

## 9. DAS VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA

**9.1** Demonstrativo de vagas para monitores com bolsa referente ao período letivo 2020/1 destinados a candidatos matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde:

Sem.	Monitoria	Orientadores	Nº vagas	CH semanal
1º	Biofísica Aplicada	Celso José Ferst Júnior	01	4,0 h
	Química Geral	Valéria de Souza Haragushiku	01	4,0 h
Todos	Inglês Instrumental	Marianna da Silva Rogério Mussatto	01	4,0 h
Todos	Laboratórios	Geiziquele de Lima	03	12,0 h

**9.2** O candidato que não atende aos requisitos **IV e V** do **item 3** deste edital, poderá se inscrever para uma das vagas descritas no subitem 9.1, como **VOLUNTÁRIO**. Entretanto, para essas vagas, **terão prioridade** os candidatos à **BOLSA**.

## 10. VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

**10.1** Demonstrativo de vagas para monitores voluntários referente ao período letivo 2020/1, destinados a candidatos matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde:

Sem.	Componente curricular	Orientadores	Nº vagas	CH semanal
1º	Biologia Celular	Reginaldo Vicente Ribeiro	01	4,0 h
	Microbiologia Geral	William Pietro de Souza	01	4,0 h
3º	Biologia Molecular I	Camila Fernanda de Oliveira Junkes	01	4,0 h
	Bioquímica II	Isabella Adjany Sella Silva	01	4,0 h
	Imunologia Geral	Sandra Sakito Matsuda	01	4,0 h
5º	Bioinformática	Fernanda Karine do Carmo Felix	01	4,0 h
	Engenharia Genética	William Pietro de Souza	01	4,0 h
	Enzimologia	Isabella Adjany Sella Silva	01	4,0 h

## 11. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA (VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA)

### 11.1 Do Relatório de Atividades

**11.1.1** Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao orientador o relatório das atividades mensais desenvolvidas.

**11.1.2** Ao concluir o período de execução da monitoria, aluno e o orientador deverão enviar à Coordenação de Curso o Relatório Final (Anexo VI) das atividades de monitoria, desenvolvidas pelo monitor durante a execução da monitoria.

**11.1.3** Terminado o período letivo encerra-se o período de monitoria e o IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA, devidamente registrado pela secretaria escolar.

## 11.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

11.2.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I - Por indicação do professor, após apuração de resultado insatisfatório;
- II - Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;
- III - Por não apresentação do relatório mensal;
- IV - Por trancamento ou cancelamento de matrícula;
- V - Abandono ou desistência do curso;
- VI - Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
- VII - Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
- VIII - Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso da monitoria.

11.2.2 Caso o discente desista da Monitoria, o mesmo torna-se impedido de concorrer a qualquer forma de bolsa do IFMT no restante do ano letivo vigente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

12.2 Será excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor bolsista com o IFMT.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*.

## 13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	12 de março de 2020
<b>Período para realização de Inscrição</b>	<b>13 a 16 de março de 2020</b>
Divulgação dos inscritos	17 de março de 2020
<b>Realização da entrevista de seleção</b>	<b>19 a 23 de março de 2020</b>
Divulgação do resultado preliminar	24 de março de 2020
Recurso	25 de março de 2020
<b>Divulgação do Resultado final</b>	<b>26 de março de 2020</b>
Entrega de documentos, assinatura de termo de responsabilidade e do plano de atividades	Até 30 de março de 2020
<b>Início da monitoria</b>	<b>01 de abril de 2020</b>

### **Chalani Kinthia de Freitas**

Presidente da Comissão de Assistência  
Estudantil do IFMT *Campus*  
Avançado Lucas do Rio Verde  
Portaria nº 44/2019 de 24/12/2019

### **Reginaldo Vicente Ribeiro**

Coordenador do Curso de Bacharelado  
em Biotecnologia do IFMT, *Campus*  
Avançado Lucas do Rio Verde  
Portaria nº 18 de 26/12/2016 e 2.955  
de 11/12/2017 (D.O.U. 13/12/2017)

### **Valeria de Souza Haragushiku**

Diretora-Geral Pró-tempore Substituta/  
IFMT – *Campus Avançado Lucas*  
do Rio Verde  
Portaria IFMT n.2080  
de 21/09/2015.



## ANEXO I

### Formulário de inscrição para seleção de monitoria – 2020/1

Nome:	
Curso:	Número de matrícula:
Vaga que deseja concorrer:	Modalidade:
	voluntário ( )    bolsista ( )

### DIA E HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ATENDER A MONITORIA:

Componente Curricular	Dias da semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	Horário de atendimento:						

#### Observação:

- Disponibilidade de no mínimo **4,0 h semanais para monitoria de componentes curriculares**, distribuídas preferencialmente no final de tarde (17:20 às 18:20) durante a semana e em sábado após o almoço (14:00 às 16:00).
- Disponibilidade de **12 h semanais para monitoria de laboratórios**, distribuídas nos períodos matutino e vespertino ao longo da semana.
- **ANEXAR HISTÓRICO ESCOLAR (obtido pelo Q-acadêmico Web)**

**JÁ FUI PENALIZADO PELO COMETIMENTO DE FALTAS DISCIPLINARES GRAVES E GRAVÍSSIMAS NO IFMT ?**                      ( ) SIM                      ( ) NÃO

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO À MONITORIA**